

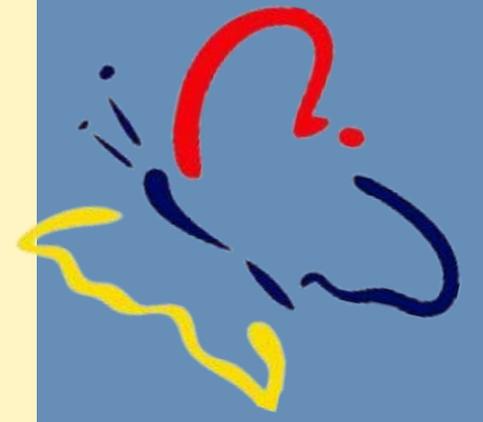
DIREITOS E
DEVERES DO

Paciente



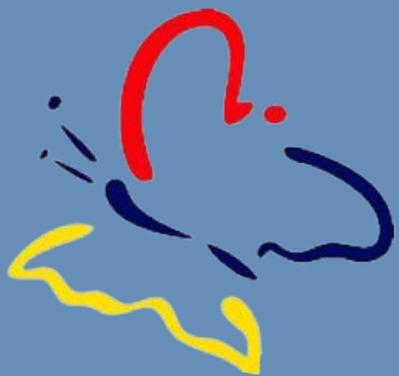
ORIGEN

CENTRO DE MEDICINA REPRODUCTIVA



DIREITOS

- 1 Atendimento digno, atencioso e respeitoso por parte de todos os profissionais de saúde, sem discriminação de qualquer natureza.
- 2 Ser identificado e tratado pelo seu nome e sobrenome ou nome social. 
- 3 Identificar o profissional por crachá, que deverá conter seu nome e setor legíveis, posicionados em locais de fácil visualização.
- 4 Obter informações claras, objetivas, respeitadas e compreensíveis sobre hipótese diagnóstica e ações terapêuticas.
- 5 Ser prévia e expressamente informado, bem como consentir ou recusar de forma livre, quando o tratamento proposto fizer parte de protocolos de pesquisa.
- 6 Receber do profissional, presente no local, auxílio para seu conforto e bem estar, de acordo com os requisitos descritos em contrato de prestação de serviços.
- 7 Ter seu prontuário elaborado de forma legível e de acesso ao conteúdo de acordo com a legislação vigente.
- 8 Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram.
- 9 Ter sua privacidade, individualidade e integridade física, asseguradas em qualquer momento do atendimento, respeitando os seus valores éticos e culturais.
- 10 Ser devidamente orientado e treinado, se necessário, sobre como conduzir seu tratamento após a alta, recebendo instruções e esclarecimentos médicos.



DIREITOS

11

Ser cuidado em ambiente seguro.

12

Revogar a qualquer tempo, ou recusar livremente, uma vez devidamente esclarecido os riscos inerentes, os procedimentos médicos.

13

Atendimento Prioritário, de acordo com as Leis Federais 13.466/2017 e 10.048/2000.

14

Em caso de menor, incapacidade ou impossibilidade de manifestação de consentimento, a realização por representante legalmente autorizado.

15

Ser devidamente orientado e treinado, se necessário, sobre como conduzir seu tratamento após a alta, recebendo instruções e esclarecimentos médicos.

16

Ter a gestante a presença do marido, companheiro ou outro acompanhante, por ela escolhido nos exames pré-natais.

17

Em caso de atendimento particular, ter acesso a conta dos serviços médicos e hospitalares, que ficará à disposição na clínica.



18

Ter livre acesso a qualquer procedimento diagnóstico e terapêutico disponível na Instituição, desde que indicado por médicos responsáveis.

19

Poder indicar familiar ou responsável para tomar decisões a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.

20

Ser informado sobre todos os direitos, sobre as normas e regulamentos da clínica e sobre os canais de comunicação para obtenção de informações.

21

Ter acesso a meios de comunicação alternativos para aqueles que possuem dificuldades auditivas, visuais ou outras necessidades específicas.

22

Ter facilidade de acesso em caso de deficiência física.

23

O paciente deve ser resguardado através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública.

24

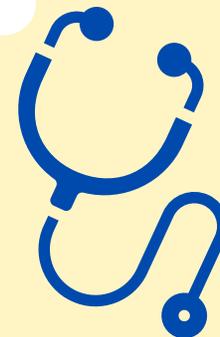
O paciente pode receber ou recusar assistência moral, psicológica, social e religiosa.

25

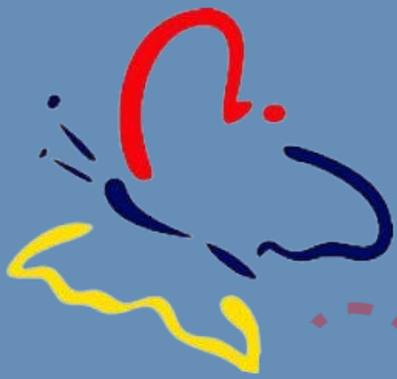
O paciente tem o direito à assistência adequada, mesmo em períodos festivos, feriados ou durante greves profissionais.

26

Em caso de restrições alimentares, ter direito ao acesso de outras opções alimentares.



D
I
R
E
I
T
O
S



DEVERES

- 1 Comparecer às consultas, tratamentos e exames na hora marcada ou comunicar eventual desistência.
- 2 Durante a internação deve utilizar somente as medicações prescritas pela clínica.
- 3 Expressar se compreendeu as informações e orientações recebidas, fazendo perguntas sempre que tiver dúvidas.
- 4 Informar ao profissional de saúde ou à equipe responsável sobre qualquer fato que ocorra em relação a sua condição de saúde.
- 5 Assumir a responsabilidade pela recusa a procedimentos, exames ou tratamentos recomendados e pelo descumprimento das orientações.
- 6 Indicar um familiar ou responsável para decidir em seu nome acerca de tratamento, caso esteja impossibilitado de fazê-lo.
- 7 Ter em mãos seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder.

D E V E R E S



8

Honrar o seu compromisso financeiro com a clínica saldando, ou fazendo saldar por responsável financeiro.

9

Providenciar todos os documentos necessários para autorização e aprovação de atendimento pelo seu convênio médico.

10

Zelar e solicitar que o seu acompanhante contribua para o bem estar de todos nas dependências da clínica, atendendo e respeitando a limpeza do ambiente.

11

Agir com urbanidade, cortesia e discrição nas dependências da clínica, respeitando e fazendo ser respeitado por seu acompanhante e visitantes o direito dos demais pacientes, empregados e prestadores de serviços, bem como as Normas e Regimento Interno da clínica.

12

O paciente tem o dever de conhecer e respeitar as normas e os regulamentos da clínica, por meio do Regulamento Interno e Contrato de Prestação de Serviços.

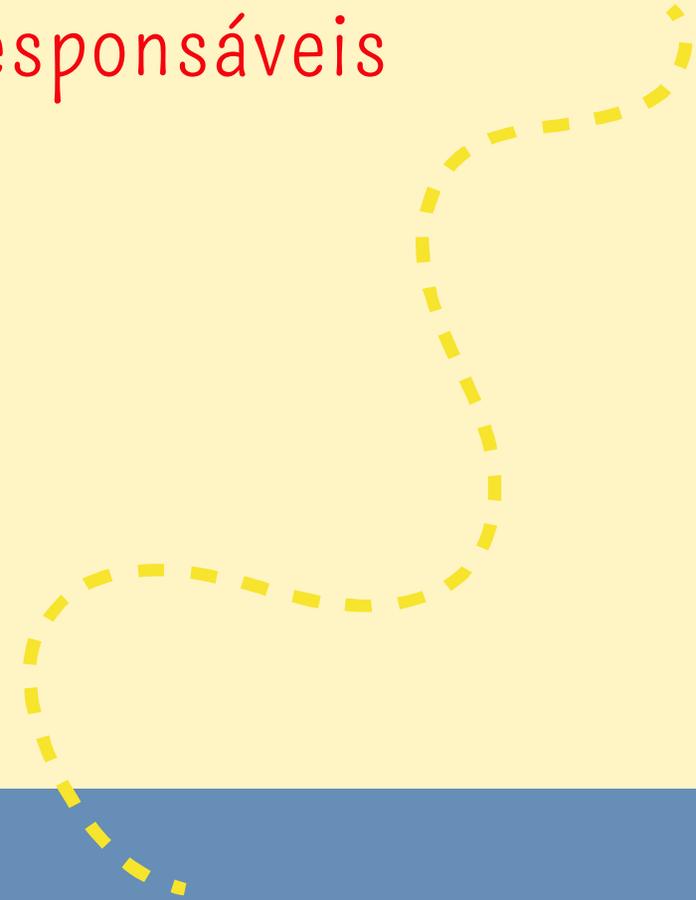
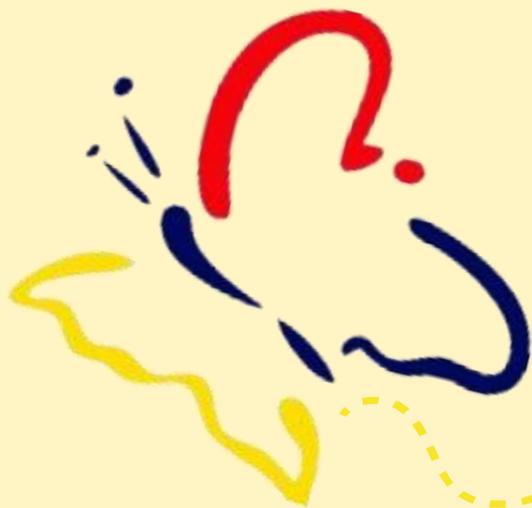
13

O paciente tem o dever de respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes, colaboradores e prestadores de serviço da instituição.

14

O paciente e/ou seu representante legal tem o dever de dar informações precisas e completas nas consultas e internações sobre o seu histórico de saúde, doença prévias, queixas, e hospitalizações anteriores, história de uso de medicamentos, drogas, reações alérgicas e demais informações relacionadas à sua saúde.

Quando **crianças, adolescentes ou adultos** considerados legalmente incapazes, os direitos e deveres deverão ser exercidos pelos seus respectivos **responsáveis legais.**





origen.com.br
(31)2102-6363